Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1827 **– Página 137**
Divulgação quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 **Publicação quinta-feira, 23 de janeiro de 2020**

- Declaração de Ficha Limpa (artigo 1° da Lei Complementar Municipal 130/2011);
- Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios);
- Atestado de aptidão física e mental, para cargo comissionado;
- Número de conta bancária, banco e respectiva agência;
- Certidão negativa Criminal e Civil das esferas Federal e Estadual;
- Portaria de Nomeação do Cargo Comissionado.

III - Temporário

1. Ficha de Identificação e Documentos;
2. Uma foto 3x4 recente;
3. Cédula de identidade;
4. Cadastro de Pessoa Física;
5. Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
6. Carteira de Trabalho (número, sério e data de emissão);
7. Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
8. Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino);
9. Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral;
10. Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro;
11. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
12. Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF (obrigatório);
13. Número de CPF dos pais;
14. Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar);
15. Carteira de Identidade Profissional (quando exigido);
16. Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe;
17. Comprovante de residência, com CEP;
18. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
19. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
20. Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios);
21. Número de conta bancária, banco e respectiva agência;
22. Certidão negativa Criminal e Civil das esferas Federal e Estadual;
23. Laudo expedido pela perícia médica oficial do Município, para cargo temporário;
24. CNH categoria “D” ou “E”, bem como Curso especializado em Transporte Escolar nos termos da regulamentação do CONTRAN, para o cargo de Motorista.

§ 1°. Outros documentos exigidos no Edital de Concurso, Seletivo e/ou no Estatuto dos Servidores Públicos, também devem ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2°. Todos os documentos relativos aos atos de admissão de pessoal devem ser devidamente preenchidos, datados e assinados.

§ 3°. Analisados os documentos, o Departamento de Recursos Humanos elaborará o Termo de Posse, em caso de servidor efetivo, em caso de cargo comissionado, Portaria de Nomeação e se tratando de Servidor Temporário, Contrato de Prestação de Serviço.

§ 4°. Caso o servidor não entre em exercício de imediato, deverá constar no Termo de Posse.

§ 5°. O Termo de Posse deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo servidor empossado, no momento da posse, e após ser arquivado no Departamento de Recursos Humanos.

§ 6°. O servidor já efetivo da Administração que for nomeado para ocupar cargo em comissão ficará isento de apresentação dos documentos descritos neste artigo.

Art. 23. Fica expressamente vedado o servidor público, iniciar suas atividades sem apresentar toda a documentação exigida pelo departamento responsável.

Art. 24. Após o servidor entrar em efetivo exercício, o Departamento de Recursos Humanos, deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhar sua pasta funcional ao Departamento Geral de Pessoal para:

I - Cadastrar o servidor no Sistema de Gestão de Pessoas, gerando número de matrícula;

II - Cadastrar o servidor no Sistema de ponto.

Art. 25. O Departamento de Recursos Humanos deverá manter em meio físico registro funcional do servidor, com todas as ocorrências relativas ao mesmo, bem como arquivar todos os documentos apresentados em seu assentamento funcional.

CAPÍTULO VI
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos em conjunto com o Controlador Geral do Município.

Art. 27. A inobservância desta Instrução Normativa acarretará representação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Art. 28. Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização/verificação *in loco* pela Controladoria Geral do Município.

Art. 29. Constitui parte integrante desta Instrução Normativa:

I - Anexo 01 - Fluxograma de “Admissão dos Servidores em Caráter Efetivo”;

II - Anexo 02 - Fluxograma de “Admissão dos Servidores em Cargo Comissionado”;

III - Anexo 03 - Fluxograma de “Admissão dos Servidores em Cargo Temporário”.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2020.
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

LAÉRCIO COSTA GARCIA
Controlador Geral
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial – 119/2019

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 119/2019 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS)' CONFORME A SEGUIR SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA CNPJ/CPF Nº 01.020.470/0001-80 ITENS VENCEDORA - 836368 - R$2,35, - 836384 - R$20,50, - 836332 - R$2,38, - 836353 - R$1,64, - 836289 - R$13,55, - 836369 - R$2,73, - 836367 - R$4,65, - 836370 - R$2,77, - 836339 - R$5,98, - 836348 - R$6,20, - 836302 - R$13,57, MERCADAO DA LIMPEZA COM. E IMPORTACAO DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ/CPF Nº 14.689.405/0001-93 ITENS VENCEDORA - 836286 - R$4,10, - 836343 - R$3,76, - 836344 - R$2,55, - 836378 - R$1,83, - 836379 - R$2,40, - 836285 - R$3,36, - 836235 - R$19,00, - 836345 - R$1,10, - 836382 - R$2,45, - 836363 - R$1,35, - 836380 - R$1,83, - 836381 - R$1,83, - 836354 - R$1,72, - 836357 - R$2,20, - 836355 - R$2,19, - 836356 - R$1,95, - 836279 - R$45,30, - 836327 - R$1,60, - 836328 - R$1,60, - 836329 - R$1,60, - 836358 - R$5,25, - 836240 - R$2,20, - 836251 - R$14,90, - 836252 - R$11,15, - 836325 - R$11,00, - 836300 - R$5,67, - 836295 - R$8,90, - 836296 - R$11,35, - 836297 - R$14,70, - 836349 - R$3,39, - 836334 - R$11,75, - 836275 - R$35,90, - 836337 - R$10,80, - 836291 - R$7,80, - 836366 - R$4,93, - 836292 - R$1,40, - 836324 - R$15,00, HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 13.994.852/0001-93 ITENS VENCEDORA - 836340 - R$3,32, - 836254 - R$24,50, BELAFORTE COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 24.296.486/0001-15 ITENS VENCEDORA - 835807 - R$5,45, - 836290 - R$0,54, - 836336 - R$0,60, - 836346 - R$1,70, - 836280 - R$18,50, - 836281 - R$32,40, COMERCIAL LUAR LTDA CNPJ/CPF Nº 02.545.557/0001-33 ITENS VENCEDORA - 836371 - R$1,95, - 836372 - R$1,50, - 836335 - R$1,75, - 836276 - R$6,40, - 836347 - R$0,85, - 836365 - R$2,15, - 836364 - R$2,89, - 836282 - R$0,85, - 836255 - R$29,10, - 836256 - R$9,75, - 836360 - R$1,95, - 836361 - R$10,25, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 26.148.070/0001-85 ITENS VENCEDORA - 836373 - R$2,23, - 836374 - R$3,74, - 836333 - R$1,30, - 836323 - R$2,70, - 836284 - R$79,38, - 836376 - R$1,65, - 836377 - R$3,45, - 836299 - R$5,20, - 836234 - R$7,11, SUPER UTIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 15.392.562/0001-03 ITENS VENCEDORA - 836383 - R$26,60, - 836326 - R$1,62, - 836294 - R$1,25, SORRISO SUPERMERCADOS LTDA CNPJ/CPF Nº 14.953.277/0001-43 ITENS VENCEDORA - 836232 - R$7,15, - 836301 - R$4,16, VALOR TOTAL GERAL R$1.442.271,75 – MIRALDO GOMES DE SOUZA – PREGOEIRO.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do julgamento do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019.

Objeto: “ALIENAÇÃO DE LOTE URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, SENDO, LOTE URBANO N.º 18, QUADRA N.º 31 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREEN PARK, MATRÍCULA 48.531, COM ÁREA DE 26.971,10 M², CONFORME DISPOSTO EM TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), MATRICULA DO IMÓVEL (ANEXO II) E MAPA DE LOCALIZAÇÃO (ANEXO III) EM ANEXO AO PRESENTE EDITAL”.

Data entrega dos envelopes: Até as 12h:00min horas do dia 10/02/2020
Data de Abertura Dia: 10/02/2020
Hora: 12h:00min
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, à Avenida Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso - MT

Edital Completo: Pode ser obtido no site www.sorriso.mt.gov.br, bem como, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada no endereço acima mencionado.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 2.922/2019 e demais legislações complementares.

MARISETE MARCHIORO BARBIERI - Presidente da C.P.L
GERSON LUIZ BICEGO - Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DE INTERESSE DA COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade no fornecimento de equipamentos biométricos e software para implantação do novo sistema de identificação civil no Ganha Tempo do município de Sorriso-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

VALOR GLOBAL: R$ 46.487,82 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GERSON LUIZ BICEGO - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO